



# **Campanha de Incentivo Posicionamento de Afiliados Premium**

## I. Campanha de Incentivo

Afiliados Premium, participantes do pré-lançamento, irão se conectar diretamente à WTN Pay e irão posicionar seus grupos diretamente ou indiretamente vinculados a si, ou seja, em mais de uma geração, sem limite de profundidade ou necessidade de cumprir uma matriz fechada.

2. O Afiliado Premium que primeiro alcançar a quantidade de **500 (quinhentos) Afiliados Premium ativos** em seu grupo de relacionamento, de acordo com as regras de configuração a seguir dispostas, será considerado o **Afiliado Premium Número 1 Mundial da WTN Pay**, com o qual será fechado um contrato de prestação de serviços para atividades de marketing, comunicação visual, treinamento, dentre outros que se fizerem oportunos e necessários para solidificação de mercados abertos ou em processo de abertura decorrente do programa de expansão da WTN Pay.

3. Após o término da presente campanha, o Afiliado Premium Número 1 Mundial da WTN Pay, de acordo com as demais normas de direitos e obrigações constantes do contrato mencionado no item anterior, acumulará com os bônus decorrentes do desenvolvimento de sua rede os ganhos financeiros decorrentes da posição de rede número 1 (Topo da Rede), que é a posição da empresa, ou seja, não há reposicionamento de Afiliados Premium e, portanto, nenhum Afiliado Premium será prejudicado na construção de sua equipe. Deste modo, o Afiliado Premium Número 1 Mundial da WTN Pay, na vigência do contrato de prestação de serviços multicitado, será bonificado até 5ª geração de TODA a rede WTN Pay atual e futura decorrente da abertura de novos mercados (nota: caso sua rede decorrente de sua posição original faça parte desta faixa, NÃO haverá pagamento em duplicidade).

### 4. II. Regras de configuração para fins da presente campanha

5. Os Afiliados Premium deverão observar as seguintes regras para validação da contabilização de Afiliados Premium para fins de premiação e identificação do Afiliado Premium Número 1 Mundial.

#### II.1. Regra 1 – Lateralidade mínima de 10 Afiliados Premium Ativos

6. O Afiliado Premium deverá possuir um mínimo de **10 Afiliados Premium** diretamente vinculados a si (1ª Geração).



## **II.2. Regra 2 – Inexistência de limite de profundidade durante o pre-lançamento.**

7. Observada a regra seguinte, não haverá limite de corte em termos de profundidade, podendo-se contabilizar Afiliados Premium ativos na vigésima geração, por exemplo.

## **II.3. Regra 3 – Volume Máximo por Linha (VML)**

8. Nenhuma linha poderá contabilizar mais que 20% do total de Afiliados Premium ativos pertencentes a rede do Afiliado Premium. Na prática e para fins da meta definida na presente campanha (500 Afiliados Premium ativos), nenhuma linha poderá contabilizar mais do que 100 afiliados (20% de 500).

9. Por exemplo, um Afiliado Premium poderá alcançar a meta com 10 linhas com 50 Afiliados Premium ativos em cada. Outra hipótese, são 5 linhas com 80 Afiliados Premium ativos e outras 5 linhas com 20.

10. De outro modo, se em determinada linha houvesse, a título de exemplo, 300 Afiliados Premium ativos, apenas 100 seriam contabilizados para fins da presente campanha. Nesta configuração, deverá o Afiliado Premium ter pelo menos 400 Afiliados Premium ativos nas suas demais linhas (mínimo de 9, conforme Regra 1) para atingir a meta da presente campanha.

## **II.4. Regra de OURO: Ética na construção do grupo de relacionamento**

11. É fato que muitos Afiliados Premium poderiam construir fictamente sua rede a presentear, por exemplo, posições, com ou sem a condição de cadastramento vinculado (assim entendido a condição do Afiliado Premium que paga o licenciamento anual do Afiliado Premium ativo se este trouxer uma quantidade “x” de Afiliados Premium).

12. A WTN Pay tem consciência da grande oportunidade que está apresentando aos Afiliados Premium de visão, de poderem fazer parte de um conceito da economia moderna e compartilhada que não tem mais como regredir: Cashback e distribuição de bônus e vantagens por indicação. Além disso, somos a única plataforma de compras, pagamento e transferência que fornece bônus de forma recorrente, a utilizar-se da tecnologia blockchain para segurança das transações.

13. Deste modo, **após a identificação dos ganhadores** (três primeiros Afiliados Premium que atingirem os 500 Afiliados Premium ativos em seu grupo, conforme regras anteriores) **será realizada uma auditoria para verificar qualquer indício de burla à construção natural da rede.**

14. A identificação de atitudes consideradas irregulares por comissão julgadora formada por indicação da REALIZADORA, resultará em desclassificação do respectivo líder que perderá todos os direitos relacionados à presente campanha.

## **III. Valor e validade estendida da Afiliação Premium em Portugal durante pré-lançamento**

15. Durante o pré-lançamento o valor da licença anual relacionada à Afiliação Premium terá um desconto de **50%** (cinquenta por cento), a perfazer a quantia de **€ 50** (cinquenta euros), dos quais **€ 12.50** (doze reais e cinquenta euros) serão outorgados de saldo na conta digital do Afiliado Premium.

16. Os Afiliados Premium que ativarem suas licenças anuais no período desta campanha, ganharão mais **12** (doze) meses de validade, desde que se mantenham seu Consumo Pessoal Mensal (CPM) durante todo o período.

## IV. Regulamento de Campanha de Premiação Pré-lançamento WTN Pay

### IV.1. Campanha de Incentivo

17. Esta Campanha é desenvolvida pela WTN Pay Administradora de Meios de Pagamentos e Benefícios Ltda. CNPJ: 08.097.783/0001-85 com sede na Rua Cláudio Soares, 72 - Pinheiros, São Paulo, SP, Brasil, CEP: 05422-030, (“REALIZADORA”) e tem caráter exclusivo para novos afiliados no Sistema de Afiliados Premium WTN Pay, beneficiando indistintamente a todos os que cumprirem ao quanto aqui disposto, sem a realização de qualquer tipo de sorteio.

### IV.2. Objetivo da Campanha

18. A presente campanha tem por finalidade premiar os Afiliados Premium ativos de nossa empresa, visando, principalmente, (i) à identificação do Afiliado Premium Número 1 Mundial da WTN Pay, (ii) à premiação dos vencedores, conforme subitem seguinte, e (iii) à ampliação de nossa base de Afiliados Premium ativos.

### IV.3. Prêmios

19. Os três primeiros Afiliados Premium que alcançarem a quantidade de 500 (quinhentos) Afiliados Premium ativos em seu grupo de relacionamento, de acordo com as regras de configuração definidas no Tópico II, serão premiados com as quantias a seguir identificadas:

Primeiro PRÊMIO (além da posição de Afiliado Premium Número 1 Mundial da WTN Pay e do direito à assinatura do contrato de prestação de serviço, mencionados no parágrafo 2

**€ 40.000,00** (quarenta mil euros) ao primeiro Afiliado Premium que atingir a meta;

**€ 30.000,00** (trinta mil euros) ao segundo Afiliado Premium que atingir a meta; e

**€ 20.000,00** (vinte mil euros) ao terceiro Afiliado Premium que atingir a meta.

### IV.4. Forma de Disputa

20. Esta campanha é dirigida aos Afiliados Premium ativos que participarem do Sistema de Afiliados Premium WTN Pay, durante o período do pré-lançamento e até sua finalização.

20.1. Será considerado o final da presente campanha quando se alcançar **10.000** (dez mil) Afiliados Premium ativos. Para efeito desta Campanha, somente serão concedidas as premiações, caso o afiliado/os consigam atingir ou superar a meta de **500** (quinhentos) Afiliados Premium ativos em seu grupo de relacionamento, segundo as regras anteriormente definidas.

20.2. Caso nenhum Afiliado Premium tenha atingido a meta, a critério da REALIZADORA, a campanha poderá ser estendida até que 1 a 3 Afiliados Premium logrem êxito, de modo a poder se identificar o Afiliado Premium Número 1 Mundial da WTN Pay.

20.3. A REALIZADORA, após o alcance do número de Afiliados Premium ativos (definido no parágrafo 19.1), poderá, a seu critério, considerar como Afiliado Premium Número 1 Mundial da WTN Pay o líder melhor ranqueado, observando-se para contabilização de seus Afiliados Premium ativos o VML de 100 (Regra 2). Neste caso, os prêmios serão pagos aos três primeiros ranqueados de forma proporcional ao volume alcançado.

20.4. A ocorrer a situação anteriormente exposta, por exemplo, se o Afiliado Premium número 2 do RANK tivesse em seu grupo 300 Afiliados Premium ativos, seu prêmio (Segundo PRÊMIO) seria proporcionalmente ajustado para **€ 24.000,00** (vinte e quatro mil euros), por ter atingido **60%** da meta inicialmente pactuada na presente campanha.

#### **IV.5. Período da Campanha**

21. Período da Campanha: adesões realizadas no período de **1 de agosto de 2024** até se atingir uma das hipóteses previstas nos subparágrafos 19.1 a 19.3, acima.

#### **IV.6. Condições Gerais**

22. A eventual informação falsa ou inverídica nos dados dos participantes em sua inscrição isentará a REALIZADORA de quaisquer responsabilidades civis ou de quaisquer outras naturezas, sendo o Participante desclassificado, conforme previsto no parágrafo 29 abaixo.

23. Ao participar desta Campanha e receber seus prêmios, os Participantes automaticamente concordam com todos os termos e condições deste Regulamento.

24. **Direito de imagem, nome e voz** – ao participarem desta Campanha, nos termos deste Regulamento, os Participantes estarão a autorizar automaticamente o uso, pela REALIZADORA, de sua imagem, nome, e voz, pelo período de 12 (doze) meses, bem como os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, o que os Participantes fazem de modo expresso e em caráter irrevogável e irretroatável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes e/ou *spots*, *jingles* e/ou vinhetas, bem assim em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, *outdoors*, mala-direta e na internet, para a ampla divulgação desta Campanha e/ou de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade e sem que tal autorização signifique, implique ou resulte em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento, concordando ainda, inclusive, em assinar eventuais recibos e instrumentos neste sentido e para tal efeito, sempre que solicitado pela empresa organizadora da Campanha.

25. O Participante concorda que ao receber a premiação e aceitá-la exclui-se do direito de reivindicações à REALIZADORA bem como também concorda em isentar esta e/ou qualquer empresa envolvida nesta Campanha, suas companhias coligadas, controladas, subsidiárias e afiliadas, inclusive seus respectivos funcionários, representantes, prestadores de serviços ou qualquer outra pessoa ou organização envolvida diretamente ou indiretamente a esta Campanha de toda demanda administrativa ou ação judicial em decorrência de sua Participação ou em razão do recebimento e utilização de qualquer prêmio.

26. Esta Campanha de Incentivo não gera qualquer vínculo entre os Participantes e a REALIZADORA, sendo excluídas quaisquer pretensões entre ambos no cumprimento de suas obrigações.

27. As premiações desta Campanha (i) em hipótese alguma se caracterizarão como remuneração, bônus ou acréscimo salarial de qualquer natureza; e (ii) serão concedidas aos Participantes contemplados de forma pessoal e intransferível.

28. As imagens utilizadas nos materiais de comunicação e site desta Campanha são imagens meramente ilustrativas.

29. A REALIZADORA não se responsabiliza pelas inscrições, participações ou acessos que não se realizem por falhas técnicas, como por exemplo, mas não se limitando a, problemas no servidor, na transmissão de dados, nas linhas telefônicas, nos provedores de acesso, por falta de energia elétrica ou quaisquer outros motivos que configurem força maior.

30. Em caso de fraude ou tentativa de fraude comprovada, o Participante será automaticamente excluído da Campanha, independentemente do envio de qualquer notificação. Para efeito dessa cláusula, considera-se fraude

a Participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas, bem como, qualquer tentativa de violação das condições da competição previstas.

31. Quaisquer casos omissos do presente Regulamento ou dúvidas suscitadas pelos Participantes serão resolvidos por uma comissão julgadora formada por indicação da REALIZADORA, que determinará de maneira irrecorrível a solução para o caso ou responderá à questão suscitada.

#### **IV.7. Condições Especiais**

32. Terão direito às premiações apenas os Participantes que se mantiverem na força de vendas da REALIZADORA durante o período de vigência desta Campanha.

33. Os Participantes que, no decorrer da Campanha, se tornem inelegíveis perdem, automaticamente, o direito à premiação da Campanha.

#### **IV.8. Território e Dúvidas**

34. Esta campanha será realizada em todos os países que participem do pré-lançamento.

35. Para esclarecimentos de dúvidas, os participantes poderão enviar mensagens para:

[juridico@wtnpay.com](mailto:juridico@wtnpay.com)

Última revisão em 15 de abril de 2024

© 2006/2024 WTN Pay Administradora de Meios de Pagamentos e Benefícios Ltda. Todos os direitos reservados.